



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL

Folha

28 F

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<u>PLL N° 24/2021 E EMENDAS N°S 1 E 2</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Prevê a afixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de Heimlich e dá outras providências (com Emendas n°s 1 e 2).	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	pendente	
DUDI (Relator)	por este	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)		

Justificativa: será elaborado pedidos de
informações para o Vereador
sobre a propositura

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de março de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

290

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 4-CECE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	PLL Nº 24/2021	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Prevê a afixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de Heimlich e dá outras providências (com Emendas).	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 4-CECE**, o Relator Ver. Dudi se manifesta conforme abaixo:

Considerando que:

Com o arquivamento da emenda nº 3, do projeto de lei discriminado em epígrafe, e, assim, a inviabilização da emenda nº 4 referente à entrada em vigor da legislação.

Indagamos:

- 1- A Emenda nº 4 será retirada?
- 2- Há previsão de mudança no prazo de entrada em vigor da Lei, tendo em vista a necessidade de adequação de órgãos do poder público e de estabelecimentos comerciais?

Assim, **REQUEREMOS** a suspensão do prazo para parecer desta Comissão até que sejam esclarecidos os aspectos descritos acima pelo autor da propositura.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de março de 2021.

VER. DUDI - Relator

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Pedido de Informações da Comissão de Educação, Cultura e Esportes**.

VER. MARIA AMÉLIA
Presidente

VER. PAULINHO DO ESPORTE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

30 (F)

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 24/2021	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Prevê a afixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de Heimlich e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Considerando que:

Com o arquivamento da emenda nº 3, do projeto de lei discriminado em epígrafe, e, assim, a inviabilização da emenda nº 4 referente à entrada em vigor da legislação.

Indagamos:

- 1- A Emenda nº 4 será retirada?
- 2- Há previsão de mudança no prazo de entrada em vigor da Lei, tendo em vista a necessidade de adequação de órgãos do poder público e de estabelecimentos comerciais?

Assim, **REQUEREMOS** a suspensão do prazo para parecer desta Comissão até que sejam esclarecidos os aspectos descritos acima pelo autor da propositura.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de março de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro